



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2020, TOMADA DE PREÇO Nº002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E, DO OUTRO, A EMPRESA JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO, doravante denominado apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.897/0001-85, localizada a Praça Getúlio Vargas, nº 72 – Centro, em Riachuelo – Sergipe, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **Peterson Dantas Araújo**, e a empresa **JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13014144/0001-49 com sede a Rua Deputado Zeca Pereira, neste ato representada pela Sra. EDILENE DE JESUS AMARAL adiante firmado, doravante denominada CONTRATADA tem justo e acertado o presente Termo Aditivo alterando a Cláusula Quarta do Contrato 028/2020 celebrado em 09 de julho de 2020, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Legislação vigente e com base nas cláusulas abaixo ajustadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na **Cláusula Quarta**, do Contrato nº028/2020 celebrado em 09/07/2020 cujo objeto destinou-se a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo das RUAS A, C, D, E e F DO POVOADO PENHA e drenagem pluvial, no município de Riachuelo/Se. Contrato de Repasse caixa/Ministério das Cidades nº 849294/2017.**

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 09/07/2021 a 09/07/2022 podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação permitir.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço global da contratação permanecerá o mesmo do contrato original.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

2104 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

PROJETO 15.541.0023.1013 – Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas e Estradas

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51.00.00 – Obras e Instalação

FONTE DE RECURSO 1510 – Outras Transferências de Convênio de Contratos de Repasse da União – R\$383.470,91(trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos); - Contrato de Repasse CAIXA/Ministério das Cidades nº 849294/2017 assinado em 29/12/2017 – R\$ 394.200,00.

CLÁUSULA V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Riachuelo, 09 de julho de 2021.



**PETERSON DANTAS ARAÚJO
CONTRATANTE**



**JP FORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada**

TESTEMUNHAS:

1. Edvânia Bispo dos Santos
CPF: 600.840.225-15
R.G.: 956.141

2. Ellen Salarina S. Branca
CPF: 082.903.305-02
R.G.: 3.527.148-5